LEI Nº 960/2000-GP.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Ruas: **ANTONIO PINHEIRO BORGES, ANA PULCHEIRA PINHEIRO BORGES, ROSA LUCAS PINHEIRO, FRANCISCA PINHEIRO SOLON, MARIA NILA PINHEIRO BORGES, ANTONIO PINHEIRO FILHO, JOSÉ PINHEIRO BORGES, VICÊNCIA PINHEIRO BORGES,** as Ruas Projetadas, localizada no Loteamento Liberdade, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º – Caberá a Prefeitura Municipal, colocar as placas alusivas com as denominações criadas por força desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO